



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 16 de abril de 2026

◆ Ano: VI ◆

Edição nº. 1.119 ◆

Caderno: 1 ◆

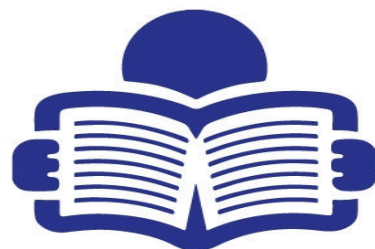
Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 028 DE 2026 - PONTO FACULTATIVO (24/04/2026).



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE

CDKM SOLUÇÕES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>

Serpro



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 028/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia 24 de abril de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a previsão, no calendário oficial do Município de Biritinga/BA, constante do Decreto Municipal nº 001, de 07 de janeiro de 2026, do feriado nacional de Tiradentes, em 21 de abril de 2026, e do feriado municipal da Emancipação Política do Município, em 23 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos públicos municipais no dia 24 de abril de 2026;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia 24 de abril de 2026, sexta-feira.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que prestam serviços públicos essenciais ao cidadão, especialmente os voltados à limpeza pública, à segurança pública e ao atendimento médico de urgência e emergência, os quais funcionarão normalmente ou em regime de plantão, na forma definida pelas respectivas chefias.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais adotar as providências necessárias à preservação e ao funcionamento dos serviços indispensáveis afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA, em 16 de abril de 2026.

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Biritinga/BA

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.